

DECRETO N.º 1831, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

“Estabelece horário especial em todas as Secretarias Municipais no dia 23 de Dezembro de 2016, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que as festas de Natal são costumeira e tradicionalmente comemoradas pela coletividade municipal, dado sua significação e importância;

CONSIDERANDO também que a sociedade local costuma fazer preparativos para esta comemoração, especialmente em reuniões de família o que determina para muitos a realização de deslocamentos e viagens,

- DECRETA -

Art. 1º - Fica estabelecido horário especial nas Secretarias Municipais nos dia 23 de Dezembro de 2016, a ser cumprido em Turno Único de conformidade como a seguir consta:

– 23 de Dezembro – 8 h às 12 h.

Parágrafo 1º – Fica também estabelecido horário especial nas EMEIs Pimpolhos da Serra e Doce Infância para o dia 23 de Dezembro de 2016 a ser cumprido em Turno Único das 7 h às 14 h.

Parágrafo 2º – Excetua-se do disposto neste Decreto, os serviços classificados como essenciais, que deverão ser prestados de forma regular.

Art. 2º- Ao presente Decreto deverá ser dada ampla publicidade com vistas ao pleno conhecimento público das mudanças estabelecidas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 22 de Dezembro de 2016.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretária da Administração
e Planejamento.